



COLÉGIO BATISTA MINEIRO – UNIDADE BURITIS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

“COLÔNIA DE FÉRIAS DO BATISTA” – Dezembro 2019 e Janeiro 2020

Por este instrumento particular, e na melhor forma de Direito, a **JUNTA DE EDUCAÇÃO DA CONVENÇÃO BATISTA MINEIRA**, na unidade **COLÉGIO BATISTA MINEIRO**, Instituição de Ensino, sediada na Rua Pedro Laborne Tavares, n.º 290, Bairro Estoril, CEP 30.455-680, na Cidade de Belo Horizonte / MG, CNPJ 17.217.670/0014-81, doravante denominada **CONTRATADA**, e, de outro lado, como **CONTRATANTE**, por si e pelo participante, identificados no quadro abaixo e na Ficha de Inscrição, resolvem acordar os termos de contratação de serviços oferecidos pela **CONTRATADA**, conforme cláusulas que seguem.

Nome do Participante:	Aniversário: / /	Idade:
Pai:	Celular:	
Mãe:	Celular:	

OBJETO

Cláusula 1ª. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de recreação infantil a crianças de 4(quatro) meses até 10(dez) anos, realizada de segunda a sexta-feira, no período (dias e turno) escolhido pelo **CONTRATANTE**, assinalados na Ficha de Inscrição, ministrado pela unidade da **CONTRATADA**, localizada na Rua Pedro Laborne Tavares, n.º 290, Bairro Estoril.

§ 1º. A Ficha de Inscrição é parte integrante deste contrato.

§ 2º. O participante estará sujeito às normas da **CONTRATADA**, integrando o presente instrumento para aplicação subsidiária e em relação aos casos omissos.

§ 3º. A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** as atividades e alimentação previstas na grade de programação, que está disponível no site www.redebatista.com.br, e poderá sofrer alteração em virtude de determinação legal e/ou medida de segurança.

§4º. As atividades iniciam e encerram nos horários a seguir descritos, correspondente ao contratado, havendo tolerância de 30 minutos para que o responsável busque o participante, sendo cobrado o valor do plantão após o período ora estipulado.

Manhã	7h30 às 12h00
Tarde	13h00 às 17h30
Integral	7h30 às 17h30

Cláusula 2ª. Constituem os serviços contratados as atividades previstas na programação disponível no site www.redebatista.com.br, e:

- oficinas variadas, recreação e atividades aquáticas;
- 01 (um) lanche para cada turno;
- 01 (um) almoço e 02 (dois) lanches para o turno integral;
- 01 (uma) camisa para contratos acima de três dias para todo o período.

Cláusula 3ª. Serão oferecidos os serviços extras de almoço e plantão. Para utilização desses serviços o **CONTRATANTE** deverá assinalar os dias de utilização dos serviços.

Serviço		Valor por dia
Plantão	12:30h às 13h30	R\$ 12,00 a hora
	18h00 às 19h00	
Almoço extra		R\$ 12,00

PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª. Pelos serviços referidos nas cláusulas anteriores, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, no ato da inscrição, o valor segundo a tabela abaixo correspondente ao período (dias/turno) contratado, assinalado na Ficha de Inscrição.

Dezembro de 2019 e Janeiro de 2020					
Turno	Diária	1ª Semana – 16 a 20 de dezembro	2ª semana – 13 a 17 de janeiro	3ª semana – 20 a 24 de janeiro	4ª semana – 27 a 31 de janeiro
Parcial	50,00	240,00	240,00	240,00	240,00
Integral	100,00	450,00	450,00	450,00	450,00

§1º. O valor do serviço contratado somente será devolvido se houver desistência formal do **CONTRATANTE** à diretoria da **CONTRATADA**, antes do início do serviço contratado. Após o início da prestação do serviço será retido 20% (vinte por cento) sobre o valor a título de custos operacionais.

§2º. A assinatura do contrato e o pagamento do serviço implica, automaticamente, aceitação de todos os termos do presente contrato, bem como do Regimento da Instituição e demais regras de convivência.

§3º. Os descontos comerciais, sindicais e sociais não se aplicam a este serviço.

§4º. Caso seja necessária a utilização de algum serviço extra durante o evento “COLÔNIA DE FÉRIAS DO BATISTA”, não previsto no ato da contratação, o **CONTRATANTE** autoriza a **CONTRATADA** a emitir cobrança correspondente aos serviços prestados nos valores previstos na cláusula 3ª.

§5º. Não haverá devolução dos dias não frequentados pelo participante.

VESTUÁRIO E PERTENCES

Cláusula 5ª. É necessário que durante todos os dias do evento o participante traga na sua mochila roupas identificadas e sugeridas pela **CONTRATADA**, e compatíveis com as atividades e o clima do dia, precavendo-se sobre a possibilidade de alteração da programação.

§ 1º. A Coordenação comunicará ao Responsável, no dia anterior ao evento, caso seja necessário providenciar alguma vestimenta especial para a criança.

§ 2º. A Coordenação não se responsabiliza por perdas de objetos que não sejam necessários às atividades desenvolvidas, sendo a guarda e o zelo dos pertences de inteira responsabilidade da criança.

§ 3º. Os pertences e material para as crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos deverão ser entregues à monitora que ficará responsável pelas crianças.

AUTORIZAÇÃO

Cláusula 6ª. O **CONTRATANTE** autoriza a saída do participante para as atividades externas e excursões realizadas no período contratado, previstas na programação. Caso o participante não seja autorizado, o Responsável deverá comunicar à coordenação no dia anterior à atividade.

Cláusula 7ª. O **CONTRATANTE** autoriza, de forma gratuita, a veiculação da imagem da criança beneficiária, sozinha ou em grupo, e seus textos, trabalhos e atividades produzidos na “COLÔNIA DE FÉRIAS DO BATISTA”, para promoção das atividades da **CONTRATADA**, inclusive em jornais, página na *internet*, *blogs*, reportagens, e demais meios de divulgação aqui não expressos. Havendo objeção à divulgação da imagem do aluno beneficiário, o responsável legal deverá comunicar o impedimento à Secretaria Escolar.

NORMAS

Cláusula 8ª. O **CONTRATANTE** ou Responsável receberá diariamente um cartão de identificação para controle de entrada e saída do participante. O cartão deverá ser devolvido pelo Responsável ao buscar o participante, não sendo permitida a saída sem a entrega do cartão pelo Responsável. Caso ocorra o esquecimento, extravio, ou outro, o **CONTRATANTE** deverá dirigir-se à Secretaria da “COLÔNIA DE FÉRIAS DO BATISTA” com documento de identificação para receber a autorização de saída do participante.

Cláusula 9ª. Além das regras previstas neste instrumento, aplica-se à “COLÔNIA DE FÉRIAS DO BATISTA” todo o regulamento do Colégio Batista Mineiro.

- I. Ocorrendo indisciplina menos grave, a **CONTRATADA** se reserva no direito de aplicar advertência verbal ao participante, comunicando-a formalmente ao Responsável.
- II. Ocorrendo atos de indisciplina grave e/ou reincidência em situações de indisciplina, o participante será desligado da Colônia, sem devolução da quantia paga, isentando a **CONTRATADA** de qualquer forma de indenização.

CANCELAMENTO

Cláusula 10ª. O presente contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATADA**:

- I. no caso do não preenchimento do número mínimo de vagas, sendo restituído o valor pago, sem prejuízo financeiro ao **CONTRATANTE**, cessando assim a obrigação do contrato de prestação de serviço entre as partes;
- II. por motivo disciplinar ou comportamental da criança, ou por incompatibilidade ou desarmonia da criança ou seu Responsável, com a **CONTRATADA**, seus colaboradores e demais participantes da Colônia, sem reembolso dos dias remanescentes;
- III. em razão do descumprimento de qualquer obrigação prevista neste instrumento, respeitada a legislação pertinente.

Cláusula 11ª. O presente contrato poderá ser rescindido pelo **CONTRATANTE**:

- I. antes do início do serviço contratado, previsto na Ficha do participante sem ônus;
- II. a qualquer tempo, observada a cláusula 4º, parágrafo 1º.

Parágrafo único. É requisito para a restituição prevista na cláusula 4º, parágrafo 1º, formalização da rescisão não antes da realização do serviço.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 12ª. O **CONTRATANTE**, neste ato, assume total responsabilidade quanto às declarações prestadas neste contrato e na Ficha de Inscrição anexa, parte integrante deste contrato, relativas ao participante e suas necessidades de acompanhamento, restrições de saúde, alimentares e comportamentais.

§1º. Durante toda a “COLÔNIA DE FÉRIAS DO BATISTA” estará disponível o serviço de primeiros socorros, pois apesar de todos os cuidados preventivos no trabalho com crianças sempre existe a possibilidade de acidentes. Desta forma, é necessário que os pais informem com antecedência alguma medicação que a criança esteja tomando além de alimentos que lhe causem alergia.

§2º. Os medicamentos deverão estar sob a supervisão dos coordenadores e/ou monitores, e não à disposição do participante. As informações disponibilizadas deverão ser corretamente preenchidas e entregue na Ficha de Inscrição. Na hipótese de eventual ocorrência e extrema necessidade, os pais serão contatados.

Cláusula 13ª. A **CONTRATADA** orienta para que não se traga objetos de valor, ou objetos desnecessários às atividades a serem realizadas na Colônia, tais como, brinquedos, jogos, maquiagem, telefone celular, relógios, *games*, câmeras fotográficas, e outros, motivo pelo qual a **CONTRATADA** não se responsabiliza por danos, perdas ou furtos de objetos de valor do beneficiário e/ou **CONTRATANTE** que aconteçam em suas dependências ou vizinhança, limitando-se a acionar a autoridade policial quando for o caso.

Cláusula 14ª. Os **CONTRATANTES, pais ou representantes legais**, são responsáveis pelos danos provocados por seu filho ou aluno beneficiário menor, a terceiro, no âmbito da **CONTRATADA** ou em atividades por ela coordenada.

Cláusula 15ª. As partes elegem para foro do domicílio do consumidor para dirimir quaisquer dúvidas provenientes deste contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente. Quando firmado por meio eletrônico, o presente Contrato passa a ter eficácia com o “de acordo” eletrônico do **CONTRATANTE**.

Belo Horizonte, MG, de de .



Junta de Educação da Convenção Batista Mineira

CONTRATANTE

CONTRATANTE (Pai ou Responsável)

CONTRATANTE (Mãe ou Responsável)

COLÔNIA DE FÉRIAS DO BATISTA – FICHA DE INSCRIÇÃO Dezembro 2019 e Janeiro 2020

1ª semana: 16 a 22 de dezembro de 2019 () manhã () tarde () integral Diária: Almoço extra:		2ª semana: 13 a 17 de janeiro de 2020 () manhã () tarde () integral Diária: Almoço extra:			
3ª semana: 20 a 24 de janeiro de 2020 () manhã () tarde () integral Diária: Almoço extra:		4ª semana: 27 a 31 de janeiro de 2020 () manhã () tarde () integral Diária: Almoço extra:			
TAMANHO DA CAMISA: () 2 () 4 () 6 () 8 () 10 () 12 () 14 () P () M () G TURMA:					
Nome do participante:			Aniversário:		Idade:
Responsável financeiro:			Celular:		
Pai:		CPF:		Celular:	
Mãe:		CPF:		Celular:	
E-mail pai:			E-mail mãe:		
Endereço:				Nº:	
Bairro:				Cidade:	
CEP:				Tel. Residencial:	
Na ausência dos pais, procurar por:			Contatos:		
Já participou de alguma Colônia antes?		Já conhecia a Colônia do Batista?		Como ficou sabendo da Colônia?	
Características do participante: () Extrovertido () Seguro () Independente () Organizado () Introverso () Inseguro () Dependente () Desorganizado					
Alguma característica emocional/comportamental importante a destacar?					
Alimenta-se bem () ou mal ()? Liste os alimentos de preferência do participante:					
Alguma restrição alimentar? Liste todas:					
Algum problema de saúde importante a declarar? Qual?					
No momento está em tratamento ou tomando algum medicamento? Qual?					
Algum tipo de alergia, bronquite, asma, picada de insetos? Se positivo, qual antialérgico costuma utilizar?					
Hiperatividade ou depressão? Acompanhamento psicológico atualmente?					
Sonambulismo ou dificuldade para dormir? Enurese noturna?					
Está com a carteirinha de vacinação em dia? Alergia a algum tipo de medicamento? Qual?					
TODO E QUALQUER MEDICAMENTO QUE ESTEJA SENDO UTILIZADO PELO PARTICIPANTE DEVE VIR COM RECEITUÁRIO MÉDICO.					
Possui convênio médico? Qual?					
No caso de febre ou dor, detalhe as informações e os procedimentos que normalmente realiza:					
<p align="center">RESPONSÁVEIS E/OU PESSOAS AUTORIZADAS A BUSCAR A CRIANÇA</p>					
Nome:			Nome:		
Telefone:			Telefone:		

DECLARAÇÃO

Estou ciente das normas/regulamento e procedimentos da prestação de serviços oferecidos pela "COLÔNIA DE FÉRIAS DO BATISTA", através da atividade proposta. Li a programação e declaro verdadeiras as informações por mim prestadas neste documento, não omitindo nenhum dado de importância que possa comprometer o atendimento e segurança do(a) meu (minha) filho(a). Autorizo a "COLÔNIA DE FÉRIAS DO BATISTA" a providenciar imediatamente o atendimento em caso de algum acidente.

Concordo com as regras e observações acima: _____

Data: ___/___/20___

Assinatura do responsável

No momento da inscrição o responsável deverá apresentar: cópia do RG ou certidão de nascimento do participante e RG dos pais ou responsável legal, caso o participante não seja aluno da Escola.